

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

DECRETO N.º 62, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Altera redação do Decreto n.º 61, de 27 de maio de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. A redação do art. 1º do Decreto n.º 61, de 27 de maio de 2024, passa a vigorar da seguinte maneira:

Art. 1º. [...];

III – [...];

Presidente: Josmar de Assis Selva/SFPMN – primeira recondução até 01/06/2030;

Membros: Andréa José dos Santos Galvão/SIMTED – primeira recondução até 01/06/2030, Bianca Meirelle Dantas Lurruã/LEGISLATIVO – primeira recondução até 01/06/2030.

V – [...];

Membros: Ethel Ebiner Eckert /SFPMN – primeira recondução até 01/06/2030; Neuza de Andrade da Costa /SFPMN - prorrogado até 01/06/2030; e Júlio Marques da Silva /LEGISLATIVO - prorrogado até 01/06/2030.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 24 de abril de 2026.

RODRIGO MASSUO SACUNO

Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO N.º 62, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Altera redação do Decreto n.º 61, de 27 de maio de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. A redação do art. 1º do Decreto n.º 61, de 27 de maio de 2024, passa a vigorar da seguinte maneira:

Art. 1º. [...];

III – [...];

Presidente: Josmar de Assis Selva/SFPMN – primeira recondução até 01/06/2030;

Membros: Andréa José dos Santos Galvão/SIMTED – primeira recondução até 01/06/2030, Bianca Meirelle Dantas Lurruã/LEGISLATIVO – primeira recondução até 01/06/2030.

V – [...];

Membros: Ethel Ebner Eckert /SFPMN – primeira recondução até 01/06/2030; Neuza de Andrade da Costa /SFPMN - prorrogado até 01/06/2030; e Júlio Marques da Silva /LEGISLATIVO - prorrogado até 01/06/2030.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 24 de abril de 2026.

RODRIGO MASSUO
SACUNO:8555572
0106

Assinado de forma digital por RODRIGO MASSUO SACUNO:85555720106
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial, ou=22428026000178, ou=AC SyngularID Multipla, cn=RODRIGO MASSUO SACUNO:85555720106

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí